



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 117/2019

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, datado de 31/07/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Nª Srª de Fátima, representada por Carlos Manuel Dias Ferreira dos Santos, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nª Srª das Preces

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Nª Srª de Fátima, representada por Carlos Manuel Dias Ferreira dos Santos

Localização das Atividades:

Largo da Capela da Póvoa do valado, Freguesia de Requeixo, Nª Sra Fátima e Nariz

Validade:

Dias 31 de agosto, 1, 2 e 3 de setembro de 2019

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

Elab: *elgrave*

Verif: *duel*



- Dia 31 de agosto (sábado): das 22h00 às 01h00;
 - Dia 1 de setembro (domingo): das 22 às 01h00;
 - Dia 2 de setembro (segunda-feira): das 22h00 às 01h00;
 - Dia 3 de agosto (terça-feira): das 22h00 às 01h00.
- 2 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**
- Dia 31 de agosto (sábado): das 9h00 às 22h00;
 - Dia 1 de setembro (domingo): das 09h00 às 22h00.
- 3 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**
- Dia 31 de agosto (sábado): das 12h00 às 22h00;
 - Dia 1 de setembro (domingo): das 12h00 às 22h00;
 - Dia 2 de setembro (segunda-feira): das 09h00 às 22h00;
 - Dia 3 de setembro (terça-feira): das 09h00 às 22h00.
- 4 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**
- Dia 1 de setembro (domingo): das 12h00 às 12h15; das 14h30 às 14h45; das 18h30 às 18h45; das 21h30 às 21h45 e das 00h00 às 00h15;
- 5 - Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:**
- 5.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 5.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- 5.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Elab: *ebrave*

Verif: *duel*



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 13 de agosto de 2019

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro


(João Filipe Andrade Machado, Dr)

Elab: *egrave*
Verif: *chuc*